

Leis



Lei n. 4.273, de 21 de Novembro de 2016.

Institui o “Dia Municipal do Karatedô”, no âmbito do Município de Ponta Porã e dá outras providências.

Autoria: Biro Biro

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ponta Porã, o “Dia Municipal do Karatedô”, a ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Karatedô passa a integrar o Calendário Oficial do Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Ponta Porã MS, 21 de Novembro de 2016.



Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

